

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT  
PARECER 36/2020  
**RECOMENDAÇÕES**

Palmas, 16 de março de 2021.

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT foi criado por meio da **PORTARIA n° 231, de 25 de março de 2020**, e tem caráter consultivo com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**SOLICITAÇÃO:**

Senhor Pró-reitor,

De ordem do Reitor, solicitamos ao Comitê Extraordinário COVID-19 analisar se seria seguro a realização de uma reunião presencial do CONSUNI no CUICA, cuja capacidade é de 458 pessoas sentadas.

Sendo viável a reunião presencial, quais procedimentos deverão ser adotados e quantos indivíduos poderiam estar no ambiente sem abrir mão da segurança.

Atenciosamente,

Emerson Subtil Denicoli  
Chefe de Gabinete do Reitor

## HISTÓRICO

1 – No dia 15 de março de 2021 foi encaminhada a este comitê a solicitação da chefia de gabinete da reitoria solicitando orientações sobre a possibilidade de realização de uma reunião presencial do conselho universitário – CONSUNI no prédio CUICA do campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

2 – Foi informado que o prédio CUICA possui a capacidade para acomodar 458 pessoas sentadas.

3 - Este comitê elaborou as recomendações e/ou medidas de contenção da disseminação desta síndrome, tomando sempre como referência as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), Ministério da Educação do Brasil (MEC), artigos e textos científicos, publicados em periódicos de elevado reconhecimento internacional.

## ANÁLISE:

1 – Importante salientar que o comitê extraordinário COVID-19 da UFT, é responsável exclusivamente para dar suporte à gestão e comunidade de assuntos relacionados à biossegurança. Não emitindo opiniões, informações ou recomendações de caráter administrativo, jurídico e demais assuntos alheios à biossegurança;

2 – Este comitê buscou informações e foi informado que o CONSUNI é constituído por 24 (vinte e quatro) conselheiros;

3 – Além dos conselheiros poderão estar presentes na ocasião da eleição: o chefe de gabinete, a secretária do CONSUNI, dois servidores da SOCS e assessor de relações institucionais;

## PARECER

Este comitê entende a que a realização de todos os eventos devem ocorrer preferencialmente de forma *on line* para melhor controle da Pandemia. Contudo, o ambiente em

que se propõe a realização da eleição tem capacidade para 458 pessoas sentadas e provavelmente estarão

presentes no evento cerca de 29 pessoas, o que corresponde a menos de 10 % (dez por cento) da capacidade da edificação. **Sendo assim este comitê se manifesta FAVORÁVEL à realização da Eleição de forma presencial desde que atendidas às recomendações elencadas a seguir:**

1 - Recomenda ainda que o número de pessoas presentes seja reduzido ao mínimo necessário, até o limite máximo de 46 pessoas;

2 - Que todos permaneçam de máscaras durante todo o período e que seja disponibilizado sanitizantes aos presentes;

3 – Que seja realizada uma desinfecção do ambiente antes e após o evento;

4 – Que seja impedida a entrada de qualquer pessoa que apresente sinais de COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, cansaço, diarreia, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, conjuntivite, erupção cutânea, dificuldade respiratória, dor ou pressão no peito, perda da fala ou movimentos, entre outros);

5 – Não seja permitida a alimentação ou qualquer outra atividade que necessite a retirada (mesmo que parcial) da máscara;

6 – Que a disposição das pessoas seja delimitada de forma a manter espaçamento igual ou superior a 1,5 metro;

7 – Que as portas, janelas e demais estruturas de ventilação sejam mantidas abertas para permitir uma melhor circulação de ar;

8 – Que pessoas portadoras dos fatores de risco não participem presencialmente desta reunião;

Principais fatores de risco:

- a) Diabetes;
- b) Hipertensão;
- c) Doença pulmonar prévia;
- d) Pessoas com mais de 60 anos;
- e) Gestantes;

- f) Puérperas;
- g) Entre outras.

**OBS1:** Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 16 de março de 2021, às 08h., foi redigida esta orientação que foi aprovado por todos os conselheiros.

**OBS2:** Este parecer poderá ser modificado conforme o desenvolvimento da pandemia a qualquer tempo.



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

## Referencias bibliográficas

### Consideraciones para las medidas de salud pública relativas a las escuelas en el contexto de la COVID-19

Covid-19: **risk factors for severe disease and death** *BMJ* 2020; 368:m1198 doi: 10.1136/bmj.m1198 (Published 26 March 2020)

**Disinfection technology of hospital wastes and wastewater:** Suggestions for disinfection strategy during coronavirus Disease 2019(COVID-19) pandemic in ChinaJiao Wang, Jin Shen, Dan Ye, Xu Yan, Yujing Zhang, Wenjing Yang, Xinwu Li, Junqi Wang,Liubo Zhang, Lijun Pan *Environmental Pollution* 262 (2020) 114665  
<https://doi.org/10.1016/j.envpol.2020.114665>

MEC. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Julho, 2020

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19.** Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

WHO. **Assessment of risk factors for coronavirus disease 2019 (COVID-19) in health workers:** protocol for a case-control study, 2020